

MINISTÉRIO DO TURISMO **GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900 Telefone: (61) 2023-7005 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 283/2020/GM

16 de março de 2020.

Ao Senhor **RUBEM NOVAES** Presidente do Banco do Brasil Brasília - DF

Senhor Presidente,

- Cumprimentando-o atenciosamente, compartilho por meio deste documento com V.Sa. a preocupação de que o impacto gerado pela pandemia do COVID-19 ainda é bastante incerto em todo o mundo, mas trará uma forte retração no turismo, justamente o primeiro – e talvez, até mesmo, o maior - prejudicado com situações catastróficas como a que ora vivemos. No Brasil, lamentavelmente, não será diferente.
- 2. Em nosso País, a dimensão econômica do Turismo brasileiro impacta diretamente em 53 segmentos formalmente constituídos e é responsável por 8,1% do PIB Nacional, que abrange aproximadamente 7 milhões de empregos.
- Recebemos do chamado trade (conjunto de entidades empresariais que operam o turismo nacional) algumas reivindicações, que consideramos justas e oportunas, para minimizar os prejuízos que esses segmentos terão, notadamente no próximo trimestre.
- 4. Dessa forma, objetivando esse procedimento, repasso a V.Sa. os principais pontos, os quais contam com nosso apoio:
 - 1. Para Pessoas Jurídicas:
 - a. Redução de Juros para as linhas de capital de Giro e investimento, com benefícios de carências e taxas incentivadas de longo prazo;
 - b. Condições para manutenção da adimplência e renegociação, com implantação de pausa de até 60 dias para pagamento das prestações e carência nas novas contratações; e
 - c. Liberação de tranche especial de crédito com foco nas empresas de comércio e prestação de serviços, mais impactadas pela situação atual.

- 5. Como o turismo no Brasil é operado, em aproximadamente 85%, por micro ou pequenas empresas, muitas delas com figura jurídica de MEI, se fazem necessárias, ainda, medidas que atendam a esse setor.
 - 2. Para Pessoas Físicas:
 - a. Redução de taxas de juros para as principais linhas de crédito ao consumidor; e
 - b. Condições para a manutenção da adimplência e possibilidade de renegociação, incluindo pausa nas prestações de créditos comerciais e nas habitacionais, de até 60 dias.
- 6. Entendemos que dessa forma poderemos dar uma resposta rápida e eficaz para que o turismo brasileiro possa superar essa pandemia e suas consequências econômicas de uma forma mais sólida, preservando sobretudo o emprego e a renda dos que mais necessitam.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias**, **Ministro de Estado**, em 16/03/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador **0505876** e o código CRC **9CBBAC62**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.002149/2020-29

SEI nº 0505876